



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

049/93

INDICAÇÃO N.º 022/93

Apresentada em 10.03.93

ATENDIDA - OFICIO N.º 111/93/DAB\*

Aprovado por UNANIMIDADE

Encaminhada dia 16/03/93.

Sessão realizada dia 15/03/93.

Autoria do Vereador: CARLOS ROBERTO GALINDO GARCIA

## TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 15/03/93

POR V.º ANTONIO DA SILVA

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, o infra-assinado Vereador, com assento a este Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo à Sua Excelência estudos da viabilidade de se fazer um Seguro de Vida em Grupo, para o funcionalismo público municipal que percebem até 02 (dois) Salários Mínimos mensal, bancando através dos cofres públicos, a despesa com a feitura do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Março do ano de 1993.

  
CARLOS ROBERTO GALINDO GARCIA

- Vereador-Autor -

JUSTIFICATIVA:- Consideramos o presente uma necessidade, tendo em vista que estes servidores não tem condições financeiras para bancar despesa de tal natureza, apesar de necessitarem de uma garantia ou mesmo apoio para seus familiares, quando de seu falecimento ou invalidez.